

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1710/2019

Lei nº 1710/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 28.500,00 (-Vinte e oito mil e quinhentos reais-), conforme Convênio nº 182/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB “Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento” visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Calciariadeira, para atender aos pequenos agricultores não dispõem de equipamentos adequados para realizarem suas atividades agropecuárias, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calciariadeira / SEAB CV Nº 182/18	
Fonte –3795	CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calciariadeira - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		28.500,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
F=3795	CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calciariadeira - Exercício Anterior	24.000,00

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

B)

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
50-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		4.500,00

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EFEFAF40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/03/2019. Edição 1719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>